

MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DEBORA MOREIRA COSTA**, MASP 1356132-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100188, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIEL MAGGI VIEIRA**, MASP 755.289-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101913, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SARAH IHASMIN GOMES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101764, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LETICIA FERNANDES BARROSO**, MASP 1476924-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101760, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO BERNARDES FALCAO**, MASP 1485312-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100257, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THAISA DE AQUINO PEREIRA**, MASP 1488858-0, diretora da Diretoria de Formalização de Convênios e Resoluções, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100319 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PAULO BERNARDES FALCAO**, MASP 1485312-1, diretor da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100945 da Secretaria de Estado de Saúde.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais , de 13/3/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: NAYARA FERNANDES ANDRADE BARBOSA LOPES/MASP 13864111/ADMISSÃO 1/TOS I.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA CRISTINA DA COSTA SILVA**, MASP 1000951-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED11100900 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/3/2023.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 10/2023, 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidora lotada na Secretaria de Estado de Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelos incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Agente Governamental - AGOV,lotado na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 10/2023)

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVELATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
371097-7	SIMONE APIA VENTURINI	AGOV	IV	A	B	26/02/2023

21 1765523 - 1

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 27, II, da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora MONIQUE CHATEAUBRIAND DOMINGUES BARBOSA, MASP 1206745-0, pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR GOVERNAMENTAL, NÍVEL III, GRAU A, SIMBOLO GGOV3, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100345, a partir de 17/02/2023. GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

CHEFE DE GABINETE

21 1765433 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA/COGE Nº 22/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante,

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 16/03/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: JULIENE ALBERGARIA RODRIGUES SANTOS, MASP 1199085-0, ANE3E, ADMISSÃO 3.

autoriza, nos termos do art. 87. I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adição dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação à Prefeitura Municipal de Tocantins, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE UBA

SANDRA RODRIGUES VICENTE, MASP 368674-8, EEB - ADM 2
SIMONE DA SILVA LOPES GONCALVES, MASP 1356793-8, PEB - ADM 2
GISELE TOLEDO SANTIAGO NEIVA, MASP 1157968-7, PEB - ADM 4
ELIANA TEIXEIRA, MASP 1103037-6, PEB - ADM 4
LILIANE MATEUS DO CARMO, MASP 1345453-3, PEB - ADM 2
VIVIANE ROCHA PEREIRA, MASP 1168708-4, PEB - ADM 3
ROSANGELA APARECIDA VIEIRA, MASP 347291-7, PEB - ADM 4
ANDREA FERREIRA MARCELINO, MASP 1320679-2, PEB - ADM 2
HELIA APARECIDA SOARES DA COSTA, MASP 1217884-4, PEB - ADM 2
ADRIANA ROBERTI DURIGUETTO, MASP 1074534-7, PEB - ADM 3.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, para cursar o 7º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 002/2019, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, em prorrogação, no período de 13/2/2023 a 30/6/2023, com ônus limitado para o Estado;

JOÃO ALBERTO FERRY BAJUR ALVES, MASP 1469880-7, PEBIA/ADMISSÃO I. EE HENRIQUE DINIZ, BELO HORIZONTE/MG, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS a servidora **ADEUMA CRISTINA DA SILVA**, MASP 662695-6, EEB I A - ADM. 05, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Pelo Conselho Estadual de Educação

dispensa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1995, alterada pela Lei Delegada nº 172, de 25 de janeiro de 2007, e Lei nº 17.715, de 11 de agosto de 2008, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Educação, a contar de 10/02/2023: PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL; CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1995, alterada pela Lei Delegada nº 172, de 25 de janeiro de 2007, e Lei nº 17.715, de 11 de agosto de 2008, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Educação, para mandato até 31/03/2024: PELA CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR; DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA; LUCIANO SATHLER ROSA GUIMARÃES; MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA.

21 1765537 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.

FÉRIAS- PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à MASP 172.316-2, ANA MARIA DE BARCELOS MARTINS, cargo/função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL IV, GRAU B, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13.03.2023.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à MASP 172.316-2, ANA MARIA DE BARCELOS MARTINS, cargo/função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL IV, GRAU B, referente ao 5º quinquênio, a partir de 13.03.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.306.925-7, ELIANA ROLIM MARQUES, a partir de 08.03.2023.

Emerson Paiva da Silva

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1765184 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

DIRETORIA DE EDUCACÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Nº 00385/2023-SRH/CTPM/RMBH

A TENENTE-CORONEL PM. COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE ARGENTINO MADEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 - R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e I CONSIDERANDO QUE: 1.1 Durante auditoria do processo de apostentadoria da servidora civil Nr PM 128.433-0, Denise Possas Barbosa Chaves, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica da Polícia Militar, foi verificada inconsistência pertinente ao tempo de serviço averbado; 1.2 Nos termos da orientação contida no Ofício SEPLAG/DCCTA nº 47/2011, de 26 de julho de 2021, a servidora foi comunicada da necessidade de adequação da documentação, contudo não concretizou as diligências necessárias; 1.2.1 A situação remete a desconsiderar o tempo averbado, sem comprovação mediante certidão emitida por órgão competente, bem como correção de todo o histórico financeiro e funcional, sem a contagem do tempo excluído; 1.3 A Averbação de Tempo de Serviço n. 212/2009, publicada no BI nº 29, de 16/08/2010, não cumpre requisitos de admissibilidade, por falta de comprovação mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida por órgão competente, assim necessita de retificação desconsiderando-se do tempo de serviço de 06 anos e 319 dias averbados, os períodos de 01/03/1992 a 05/03/1992, por falta de comprovação por CTC emitida pela SEPLAG, 16/12/1998 a 31/12/1998, por falta de CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujas contribuições foram vertidas para o RGPS e o período de 01/01/1999 a 31/01/1999 por estar concomitante com o período averbado no ato de averbação de tempo de serviço n. 107/2015, de 30/12/2015; 1.4 Foi publicado o Ato de Averbação de Tempo de Serviço – Retificação conforme BI n. 03, de 16/01/2023, prevalecendo para fins de apostentadoria, quinquênio e biênio, 06 (seis) anos e 295 (duzentos e noventa e cinco) dias referentes aos períodos de 04/02/1992 a 29/02/1992, 06/03/1992 a 31/12/1992, 01/01/1993 a 31/12/1993, 01/01/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 31/01/1996, 06/02/1996 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 31/01/1997, 13/02/1997 a 31/12/1997 e 01/01/1998 a 15/12/1998, com retroação de seus efeitos a partir de 26/11/2009; 1.5 Ainda, com a promulgação da Emenda à Constituição Estadual n. 57, em 15 de julho de 2003, foi acrescido ao ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Mineira os artigos 112 e 113; 1.5.1 Assim, ficou garantida a continuidade dos benefícios aos servidores que ingressaram no serviço público do Estado de Minas Gerais até 16 de julho de 2003 e para aqueles que estavam em exercício nesta data e que foram nomeados para outro cargo no Estado em razão de aprovação em concurso público, bem como para o ocupante exclusivamente de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, desde que provido em outro cargo de mesma natureza, num intervalo de 90 dias; 1.5.2 Salienta-se que, as vantagens adquiridas até 31/12/2011 foram somadas ao vencimento básico e transformado em valor de subsídio, conforme estabelecido pelas Leis n. 18.975, de 29/06/2010 e 19.837, de 02/11/2011; 1.5.2.1 A partir de 01/01/2012, o parágrafo único do art. 1º da Lei 18.975/2011 veda o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvadas as vantagens de aulas facultativas e apostilamento em cargo comissionado.

1.6 A servidora possui registro de designação para o exercício da função pública de professora – PEBPM, a partir de 01 de fevereiro de 2000, conforme publicação contida no BI/CTPM nº 018, de 02 de maio de 2000. 1.7 Nos termos da Emenda à Constituição nº 57, de 15 de julho de 2003 e da Lei n. 8.517, de 06 de janeiro de 1984, com redação dada pela Lei n. 9.831, de 04 de julho de 1989, foram concedidas vantagens de Quinquênios de Magistério e Biênios conforme se segue: 1.7.1 Efeitos retroagidos a partir de 17/08/2000, 1º Quinquênio de Magistério – BGPM nº 37, de 28, de junho de 2001; 1.7.2 Efeitos retroagidos a partir de 14/03/2003, 2º Quinquênio de Magistério – BGPM nº 54, de 22/07/2004; 1.7.3 Efeitos retroagidos a partir de 12/11/2007, 3º Quinquênio de Magistério – BGPM nº 10, de 05, de fevereiro de 2009; 1.7.4 Efeitos retroagidos a partir de 17/08/2000, 1º Biênio – BI nº 25, de 18/06/2001; 1.7.5 Efeitos retroagidos a partir de 17/08/2000, 2º Biênio – BI nº 25, de 18/06/2001; 1.7.6 Efeitos retroagidos a partir de 17/08/2000, 3º Biênio – BI nº 25, de 18/06/2001; 1.7.7 Efeitos retroagidos a partir de 12/11/2000, 4º Biênio – BI nº 25, de 18/06/2001; 1.7.8 Efeitos retroagidos a partir de 13/02/2003, 5º Biênio – BI nº 24, de 16/06/2003; 1.7.9 Efeitos retroagidos a partir de 27/11/2004, 6º Biênio – BI nº 34, de 28/08/2006; 1.7.10 Efeitos retroagidos a partir de 15/04/2007, 7º Biênio – BI nº 09, de 16/03/2009; 1.7.11 Efeitos retroagidos a partir de 17/05/2009, 8º Biênio – BI nº 24, de 13/07/2009; 1.7.12 Efeitos retroagidos a partir de 04/06/2011, 9º Biênio – BI nº 42, de 01/12/2011; 1.8 Todas as vantagens referenciadas nos itens 1.7 utilizaram do tempo referenciado no item 1.3 deste ato, como fator de tempo de serviço para fins de vantagens de Quinquênio de Magistério e Biênio, sendo necessária a devida correção; 1.9 A simula nº 473 do STF autoriza a administração a anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais. 2 RESOLVE: 2.1 Nos termos da Emenda à Constituição nº 57, de 15 de julho de 2003 e da Lei n. 8.517, de 06 de janeiro de 1984, com redação dada pela Lei n. 9.831, de 04 de julho de 1989, RETIFICA A CONCESSÃO DAS VANTAGENS DE QUINQUÊNIO E INCENTIVO À DOCÊNCIA-BIÊNIO, conforme especificado abaixo: 2.1.1 Efeitos retroagidos a partir de 30/01/2005, 1º Quinquênio de Magistério; 2.1.2 Efeitos retroagidos a partir de 26/11/2009, 2º Quinquênio de Magistério; 2.1.3 Efeitos retroagidos a partir de 26/11/2009, 3º Quinquênio de Magistério; 2.1.4 Efeitos retroagidos a partir de 30/01/2002, 1º Biênio; 2.1.5 Efeitos retroagidos a partir de 09/02/2004, 2º Biênio; 2.1.6 Efeitos retroagidos a partir de

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023 – 3

10/02/2006, 3º Biênio; 2.1.7 Efeitos retroagidos a partir de 04/03/2008, 4º Biênio; 2.1.8 Efeitos retroagidos a partir de 26/11/2009, 5º Biênio; 2.1.9 Efeitos retroagidos a partir de 26/11/2009, 6º Biênio; 2.1.10 Efeitos retroagidos a partir de 26/11/2009, 7º Biênio; 2.1.11 Efeitos retroagidos a partir de 26/11/2009, 8º Biênio; 2.1.12 Efeitos retroagidos a partir de 17/09/2011, 9º Biênio; 2.2 Determinar à SRH/CTPM/BH: 2.2.1 Encaminhar o presente ato à Seção de Pessoal Civil do Centro de Administração Pessoal para publicação em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Cientificar a servidora; 2.2.3 Após, comunicar à Seção de Pessoal Civil do Centro de Administração Pessoal, para prosseguimento dos atos decorrentes da apostentadoria da servidora civil; 2.2.4 Arquivar este despacho na pasta funcional da servidora;

Belo Horizonte, 20 de março de 2023

ANA PAULA DE OLIVEIRA TITO, TENENTE-CORONEL PM

DIRETORA ADMINISTRATIVA CTPM/RMBH

21 1765033 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 325/23 -SRH/CTPM

A TENENTE CORONEL PM DIRETORA ADMINISTRATIVA DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições... CONSIDERANDO QUE... ao realizar auditoria no Sistema Informatizado de Recursos Humanos verificou-se a existência do lançamento de um período de trabalho compreendido entre 10 a 31 de dezembro de 2005, porém, não foi localizada na pasta funcional documentação alusiva a esta situação e sua respectiva publicação... a Seção de Microfilmagem de Documentos do CGDOC encaminhou cópia dos demonstrativos de pagamento dos meses de outubro/2005 a dezembro/2005, comprovando que o servidor efetivamente recebeu salários pelos períodos ora trabalhados... embora não tenha sido localizado contrato formal por escrito na pasta do ex-servidor, este efetivamente laborou no período referenciado, fato corroborado pelos demonstrativos de pagamento... RESOLVE... reconhecer o vínculo contratual no período de 10 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 entre o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais e o nº 136.852-1 Wagner Roberto Andrade Foureaux... confeccionar a Certidão de Interior Teor (CIT) e encaminhar à Seção CGDOC... tornar sem efeito o ato assinado no dia 10/02/2023 e publicado no MG nº 37 de 17/02/2023.

Belo Horizonte, 20mar23.

ANA PAULA DE OLIVEIRA TITO, TEN CEL

PM. COMANDANTE DO CTPM

21 1765155 - 1

COMANDO GERAL

DISPOSIÇÃO DE PROFESSOR DO CTPM PARA A SEE
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e consoante à Resolução nº 4.004, de 22jan09,

Resolve:
Colocar à DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, nos termos do inc. I, do art. 13, e art. 14, do Decreto nº 47.558/18, a partir de 02/01/2023, até 02/01/2027, o nº 167571-9, PEB, Lidiane Silva Rocha Magalhães, pertencente ao CTPM/Teófilo Otoni, para exercer o cargo de Diretor da Escola Estadual Alberto Barreiros, no município de Teófilo Otoni, com ônus para o cessionário.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM

Comandante Geral

21 1765182 - 1

EXTRATO DE DESPACHO EM RECURSO

N. 162.721/2022- PAD/EM/17ºRPM. Processado: C.S.O.C, MASP 167.442-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do EM/17ºRPM - ASPM -1C, admissão em 06/11/2015. O Cel PM Comandante da 17º RPM negou provimento ao recurso interposto emanteve a sanção de repressão à servidora com base no Art. 216, IV c/c Art. 244, I da Lei 869/52.

Quartel da 17º RPM, Pouso Alegre, 21 de março de 2023.

Lucas Pinheiro dos Santos Neto, Cel PM. Comandante da 17º RPM

21 1765495 - 1

COMANDO GERAL

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 28-A, da Lei nº 15.293, de 05ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06maí15, Resolve:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01abr23, até 31mar25, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-IV, do CTPM/Teófilo Otoni, o nº 128848-9, EEB, Jane Kelly Almeida dos Santos.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM

Comandante Geral

COMANDO GERAL

PRORROGAÇÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 8º-E, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 8º, da Lei nº 2